



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria de Infraestrutura  
e Logística

**TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 030/2012 - SEIL**

**TERMO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL/PR, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/PR E O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.**

Aos 28 (vinte oito) dias do mês de junho do ano dois mil e doze, o **ESTADO DO PARANÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL**, inscrita no CNPJ nº 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário **JOSÉ RICHÁ FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 180.738.38 SSP/PR e CPF nº 567.562.919-04, com domicilio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba - Paraná, o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ - DER/PR**, inscrito no CNPJ nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, 420, Curitiba - Paraná, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **PAULO ROBERTO MELANI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.369.560-1 e CPF nº 547.747.059-34, com domiciliado especial a Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba - Paraná, e o **MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO - PARANÁ**, CNPJ nº 95.590.832/0001-11, com Sede na Av. São Roque, 178 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito **JAIME ERNESTO CARNIEL**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.388.484-2 e CPF n.º 453.192.789-34, residente e domiciliado a Rua Mato Grosso, 481-Centro - Paraná, tendo em vista a autorização Governamental, datada de **14/09/2011**, constante do expediente protocolado sob n.º **07.903.920-9/2011**, resolvem firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, de acordo com a Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, mediante a adoção das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto** - O presente Termo de Cooperação tem por objeto o Fornecimento de **10** vigas TA de 5,00 metros, + **36** lajotas 0,40 x 1,00 e **10** guarda rodas 0,30 x 1,00, para a aplicação na ponte sobre o Rio **Lajeado** e **10** vigas TA de 6,00 metros + **45** lajotas 0,40 x 1,00 e **12** guarda rodas de 0,30 x 1,00 para aplicação na ponte sobre o Rio **Pinhalito**, execução, carga, transporte, descarga e lançamento dos materiais., de acordo com o Plano de Aplicação e Parecer Técnico n.º 030/2012, constantes às fls. 35 e 36 carimbos SEIL, do protocolado sob n.º 07.981.727-9/2012 e demais documentos acostados a ele.



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria de Infraestrutura  
e Logística

**CLÁUSULA SEGUNDA: Da Execução** - Para a consecução do objeto do presente instrumento, o Município compromete-se a executar os serviços descritos na Cláusula Quarta, alínea "b" deste Termo, cumprindo na íntegra a Lei Estadual n.º 15.608/2007, e demais legislações em vigor, sem qualquer ônus adicional para o Estado e a SEIL/PR.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Do Prazo** - O prazo para execução dos serviços objeto será de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data da entrega dos materiais, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA : Das Obrigações das Partes:**

**I - DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA:**

- a) emitir através do Departamento de Fomento Rodoviário aos Municípios "Termo de Conclusão" atestando o término dos serviços;
- b) fornecer ao DER/PR as vigas a serem entregues ao Município.

**II – DO DER/PR:**

- a) entregar a vigas, no local indicado; mediante recibo;
- b) dar apoio necessário à consecução do Termo;
- c) analisar e aprovar o projeto da ponte, elaborado pelo Município;
- d) fiscalizar os serviços.

**IV – Do MUNICÍPIO:**

- a) providenciar a Lei Municipal autorizatória da celebração deste ajuste, se for o caso;
- b) elaborar o projeto da ponte, a suas expensas, e submeter a aprovação do DER/PR;
- c) executar serviço de montagem das vigas e os aterros das cabeceiras;
- e) designar funcionário para acompanhar e viabilizar a execução dos serviços, sob a orientação do DER/PR;
- f) executar os serviços de Melhorias Ambientais, bem como providenciar o Licenciamento Ambiental;



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria de Infraestrutura  
e Logística

- g) facilitar o acesso aos serviços do pessoal do DER/PR, designado para sua fiscalização;
- h) conscientizar os moradores da região, potenciais usuários da via, quanto à segurança, quando da realização dos serviços;
- i) receber a obra mediante " Termo de Conclusão " a ser emitido pela SEIL;

**CLÁUSULA QUINTA: Dos Recursos a Serem Despendidos pelas Partes:**

**I - DA SEIL e DER/PR** – A partida da SEIL, com o fornecimento das vigas, lajotas e guarda-rodas, e do DER/PR, com execução, carga transporte, descarga e fiscalização dos materiais para aplicação na ponte no valor de **R\$ 28.237,84**

**II – DO MUNICÍPIO** – A contrapartida do Município, conforme Orçamento e cronograma físico financeiro e lista de materiais, da ponte no valor de **R\$ 23.395,06**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A equivalência e a proporcionalidade da partida do Estado, através da SEIL e do DER/PR e da contrapartida do Município estão demonstradas no Planos de Aplicação e Parecer Técnico nº 030/2012, constante às fls. 35 e 36, carimbo SEIL/DFIL, do protocolado n.º, 07.981.727-9/2012, respectivamente, que passam a fazer parte integrante deste Termo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Não haverá repasse de recursos financeiros ao Município.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste Convênio, **Ciro Macedo Ribas Jr**, Engenheiro civil, Casado, RG 955.657-5, CPF 286.793.349-87 residente e domiciliado a Rua Ataulfo Alves, 1288, Ponta Grossa, Paraná com a obrigação de acompanhar a correta aplicação dos recursos repassados

**CLÁUSULA SEXTA: Da Alteração** - As alterações que porventura possam ocorrer no presente instrumento, somente serão realizadas, havendo mútuo acordo entre as partes, e se processarão mediante a lavratura de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA: Da Rescisão e Denúncia** - O presente Termo poderá ser rescindido de pleno direito no caso de infração a quais quer das cláusulas ou condições nele estipuladas, ou denunciado por qualquer dos partícipes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou a qualquer tempo, em face da superveniência de ato ou norma legal extintiva.



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria de Infraestrutura  
e Logística

**CLÁUSULA OITAVA: Da Validade e Vigência** - A validade e vigência deste Termo, terá início após cumpridas as formalidades legais e perdurará até o total cumprimento das obrigações assumidas por ambas as partes.

**CLÁUSULA NONA: Dos Casos Omissos** - Os casos omissos neste Termo serão regulados pelo Código Civil Brasileiro e demais legislações aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA: Da Retenção das Receitas** - No caso de inadimplemento pelo Município, haverá a retenção das receitas até o cumprimento total da obrigação, nos termos do art. 160, parágrafo único, inciso I da Constituição Federal.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Do Foro** - O foro para dirimir as questões decorrentes deste Termo é o da Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam o presente.

**José Richa Filho**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

**Jaime Ernesto Carniel**

Prefeito de Pinhal de São Bento

**Paulo Roberto Melani**

Diretor-Geral do DER/PR

**José Luiz Archer**  
Chefe do DFRM/SEIL

**TESTEMUNHAS**

---

A handwritten mark or signature consisting of a large, stylized loop with a vertical stroke extending upwards from the top of the loop.

## Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
**TERMO DE COOPERAÇÃO n.º 034/2012**, em que são partes:  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS- DER/PR e o MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE AUTORIZAÇÃO: Governamental datada de 14/09/2011, constante do protocolo n.º 07.903.920-9. OBJETO: Fornecedor de 10 vigas Tipo "A" com 9,00m.+ 72 lajotas, e 18 Guarda-rodas, para aplicação na ponte do Rio São Francisco Falso Braço e 10 vigas Tipo "A" de 8,50 metros, 63 lajotas e 16 guarda-rodas para aplicação na ponte sobre o Rio Central, execução, carga, transporte e descarga dos materiais de acordo com o Plano de Aplicação e Parecer Técnico n.º 034/2012, constantes às fls. 28 e 29; carimbos SEIL, do protocolo sob n.º 11.399.135-6, 11.399.134-8 e 07.971.147-0/2012 e demais documentos acostados a ele. FORO da Comarca de Curitiba - Paraná. Assinatura: em 27 de junho de 2012

**TERMO DE COOPERAÇÃO n.º 035/2012**, em que são partes:  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS- DER/PR e o MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA AUTORIZAÇÃO: Governamental datada de 14/09/2011, constante do protocolo n.º 07.903.920-9. OBJETO: Fornecedor de 08 vigas Tipo "C" com 15,50m.+ 105 lajotas, e para aplicação na ponte do Rio do Tigre, execução, carga, transporte e descarga dos materiais de acordo com o Plano de Aplicação e Parecer Técnico n.º 035/2012, constantes às fls. 39 e 40 carimbos SEIL, do protocolo sob n.º 11.471.665-0/2012 e demais documentos acostados a ele. FORO da Comarca de Curitiba - Paraná. Assinatura: em 29 de junho de 2012

**TERMO DE COOPERAÇÃO n.º 036/2012**, em que são partes:  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS- DER/PR e o MUNICÍPIO DE CÊU AZUL. AUTORIZAÇÃO: Governamental datada de 14/09/2011, constante do protocolo n.º 07.903.920-9. OBJETO: Fornecedor de 12 vigas Tipo "A" com 7,00m.+ 66 lajotas, e 14 Guarda-rodas, para aplicação na ponte do Rio Treze; 04 vigas Tipo "A" de 4,00 metros, + 08 lajotas e 08 guarda-rodas para aplicação no alargamento da ponte sobre o Rio Ibiapó, execução, carga, transporte e descarga dos materiais de acordo com o Plano de Aplicação e Parecer Técnico n.º 036/2012, constantes às fls. 47 e 48; carimbos SEIL, do protocolo sob n.º 11.291.993-7/2011 e demais documentos acostados a ele. FORO da Comarca de Curitiba - Paraná. Assinatura: em 29 de junho de 2012

**TERMO DE COOPERAÇÃO n.º 037/2012**, em que são partes:  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS- DER/PR e o MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU, AUTORIZAÇÃO: Governamental datada de 14/09/2011, constante do protocolo n.º 07.903.920-9. OBJETO: Fornecedor de 10 vigas Tipo "B" com 10,00metros, + 72 lajotas, e 20 Guarda-rodas, para aplicação na ponte do Eficiente Rio Dório, execução, carga, transporte e descarga dos materiais de acordo com o Plano de Aplicação e Parecer Técnico n.º 037/2012, constantes às fls. 69 e 70; carimbos SEIL, do protocolo sob n.º 11.305.181-7/2011 e demais documentos acostados a ele. FORO da

R\$ 240,00 - 65055/2012

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
**TERMO DE COOPERAÇÃO n.º 028/2012**, em que são partes:  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS- DER/PR e o MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO AUTORIZAÇÃO: Governamental datada de 14/09/2011, constante do protocolo n.º 07.903.920-9. OBJETO: Fornecedor de 10 vigas Tipo "A" com 5,70m.+ 45 lajotas, e 12 Guarda-rodas, para aplicação na ponte do Rio Concedida, execução, carga, transporte e descarga dos materiais de acordo com o Plano de Aplicação e Parecer Técnico n.º 028/2012, constantes às fls. 35 e 36; carimbos SEIL, do protocolo sob n.º 11.472.918-3/2012 e demais documentos acostados a ele. FORO da Comarca de Curitiba - Paraná. Assinatura: em 27 de junho de 2012

**TERMO DE COOPERAÇÃO n.º 029/2012**, em que são partes:  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS- DER/PR e o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE. AUTORIZAÇÃO: Governamental datada de 14/09/2011, constante do protocolo n.º 07.903.920-9. OBJETO: Fornecedor de 20 vigas Tipo "A" com 5,50m.+ 95 lajotas, e 12 Guarda-rodas, para aplicação na ponte do Rio Araras, execução, carga, transporte e descarga dos materiais de acordo com o Plano de Aplicação e Parecer Técnico n.º 029/2012, constantes às fls. 26 e 27; carimbos SEIL, do protocolo sob n.º 07.981.711-2/2012 e demais documentos acostados a ele. FORO da Comarca de Curitiba - Paraná. Assinatura: em 27 de junho de 2012

**TERMO DE COOPERAÇÃO n.º 030/2012**, em que são partes:  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS- DER/PR e o MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO. AUTORIZAÇÃO:

Governamental datada de 14/09/2011, constante do protocolo n.º 07.903.920-9. OBJETO: Fornecedor de 10 vigas Tipo "A" com 5,0m.+ 36 lajotas, e 10 Guarda-rodas, para aplicação na ponte do Rio Lajeado; 10 vigas Tipo "A" de 6,00 metros, + 45 lajotas e 12 guarda-rodas para aplicação na ponte sobre o Rio Pinhalito, execução, carga, transporte e descarga dos materiais de acordo com o Plano de Aplicação e Parecer Técnico n.º 030/2012, constantes às fls. 35 e 36; carimbos SEIL, do protocolo sob n.º 07.981.727-9/2012 e demais documentos acostados a ele. FORO da Comarca de Curitiba - Paraná. Assinatura: em 27 de junho de 2012

**TERMO DE COOPERAÇÃO n.º 031/2012**, em que são partes:  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS- DER/PR e o MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO. AUTORIZAÇÃO: Governamental datada de 14/09/2011, constante do protocolo n.º 07.903.920-9. OBJETO: Fornecedor de 10 vigas Tipo "C" com 15,50m.+ 117 lajotas, e 28 Guarda-rodas, para aplicação na ponte do Rio Água do Paulo, execução, carga, transporte e descarga dos materiais de acordo com o Plano de Aplicação e Parecer Técnico n.º 031/2012, constantes às fls. 29 e 30; carimbos SEIL, do protocolo sob n.º 07.959.000-2/2012 e demais documentos acostados a ele. FORO da Comarca de Curitiba - Paraná. Assinatura: em 27 de junho de 2012

**TERMO DE COOPERAÇÃO n.º 032/2012**, em que são partes:  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS- DER/PR e o MUNICÍPIO DE ARAPUÁ. AUTORIZAÇÃO: Governamental datada de 14/09/2011, constante do protocolo n.º 07.903.920-9. OBJETO: Fornecedor de 09 vigas Tipo "B" com 10,50m.+ 72 lajotas, e 20 Guarda-rodas, para aplicação na ponte do Rio da Bulha III, execução, carga, transporte e descarga dos materiais de acordo com o Plano de Aplicação e Parecer Técnico n.º 032/2012, constantes às fls. 26 e 27; carimbos SEIL, do protocolo sob n.º 11.397.399-4/2012 e demais documentos acostados a ele. FORO da Comarca de Curitiba - Paraná. Assinatura: em 27 de junho de 2012.

**TERMO DE COOPERAÇÃO n.º 033/2012**, em que são partes:  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS- DER/PR e o MUNICÍPIO DE AMPÈRE. AUTORIZAÇÃO: Governamental datada de 14/09/2011, constante do protocolo n.º 07.903.920-9. OBJETO: Fornecedor de 14 vigas Tipo "A" com 4,50m.+ 52 lajotas, e 10 Guarda-rodas, para aplicação na ponte do Rio Água das Pedras; 13 vigas Tipo "B" com 12,50 metros, 120 lajotas 24 guarda-rodas para aplicação na ponte sobre o Rio Ampère, execução, carga, transporte e descarga dos materiais de acordo com o Plano de Aplicação e Parecer Técnico n.º 033/2012, constantes às fls. 31 e 32; carimbos SEIL, do protocolo sob n.º 07.917.832-2/2012 e demais documentos acostados a ele. FORO da Comarca de Curitiba - Paraná. Assinatura: em 27 de junho de 2012

R\$ 352,00 - 65044/2012

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
**TERMO DE COOPERAÇÃO n.º 022/2012**, em que são partes:  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS- DER/PR e o MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO AUTORIZAÇÃO: Governamental datada de 14/09/2011, constante do protocolo n.º 07.903.920-9. OBJETO: Fornecedor de 10 vigas Tipo "C" com 15,50m.+ 135 lajotas, e 28 Guarda-rodas, para aplicação na ponte do Rio Imbitiú, execução, carga, transporte e descarga dos materiais de acordo com o Plano de Aplicação e Parecer Técnico n.º 022/2012, constantes às fls. 43 e 44; carimbos SEIL, do protocolo sob n.º 07.962.982-0/2012 e demais documentos acostados a ele. FORO da Comarca de Curitiba - Paraná. Assinatura: em 26 de junho de 2012

**TERMO DE COOPERAÇÃO n.º 023/2012**, em que são partes:  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS- DER/PR e o MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, AUTORIZAÇÃO: Governamental datada de 14/09/2011, constante do protocolo n.º 07.903.920-9. OBJETO: Fornecedor de 14 vigas Tipo "A" com 5,50m.+ 65 lajotas, e 12 Guarda-rodas, para aplicação na ponte do Rio Arroio da Gruta, execução, carga, transporte e descarga dos materiais de acordo com o Plano de Aplicação e Parecer Técnico n.º 023/2012, constantes às fls. 36 e 37; carimbos SEIL, do protocolo sob n.º 07.879.855-2/2011 e demais documentos acostados a ele. FORO da Comarca de Curitiba - Paraná. Assinatura: em 26 de junho de 2012.

**TERMO DE COOPERAÇÃO n.º 024/2012**, em que são partes:  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS- DER/PR e o MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. AUTORIZAÇÃO: Governamental datada de 14/09/2011, constante do protocolo n.º 07.903.920-9. OBJETO: Fornecedor de 08 vigas Tipo "B" com 12,50m.+ 70 lajotas, e 24 Guarda-rodas, para aplicação na ponte do Rio Quieto, execução, carga, transporte e descarga dos materiais de acordo com o Plano de Aplicação e Parecer Técnico n.º 024/2012, constantes às fls. 31 e 32; carimbos SEIL, do protocolo sob n.º 07.981.724-4/2012 e demais documentos acostados a ele. FORO da Comarca de Curitiba - Paraná. Assinatura: em 27 de junho de 2012

**TERMO DE COOPERAÇÃO n.º 025/2012**, em que são partes:  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS- DER/PR e o